



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA – ALAGOAS

EDITAL Nº 7/2008

Em 15 de agosto de 2008.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, para atender necessidade temporária, conforme autorização constante da Portaria Ministerial nº 303, de 13 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2001, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, publicada no DOU de 27/10/1999, com redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, para as áreas de conhecimento, conforme disposto no Quadro 1, item 4 abaixo, mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Período: 18 a 19 de agosto de 2008.
- 1.2. Horário: 08h às 11h e 13h às 16h.
- 1.3. Local: Coordenação Geral de Ensino da Escola Agrotécnica Federal de Satuba. Rua 17 de agosto S/N, Satuba/AL.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português, comprovada a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.
- 2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar para os candidatos do sexo masculino.
- 2.3. Ser portador de escolaridade em nível Superior conforme habilitações constantes do Quadro 1.
- 2.4. Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, Estados, DF ou Municípios, nem empregado ou servidor de empresas estatais, ou, caso seja servidor numa das hipóteses anteriores, não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596/87 e, nesse caso, haver compatibilidade de horários.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Preencher e assinar a ficha de inscrição, a qual não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 3.2. Entregar *Curriculum Vitae* com comprovação, em envelope. Apresentar relação nominal dos Títulos.
- 3.3. Entregar cópia autenticada de comprovante de escolaridade conforme constante do Quadro 1, item 4.
- 3.4. Pagamento de taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), recolhida no local de inscrição.
- 3.5. Apresentar fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/HABILITAÇÃO EXIGIDA

QUADRO 1

| Área de Atuação | Vagas | Carga Horária | Habilitação Exigida |
|---|-------|---------------|--|
| Infra-estrutura na Indústria de Laticínios; Gestão de Agronegócio; | 01 | 20h | Curso Superior em Tecnologia em Laticínios, Medicina Veterinária, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Agronomia ou Zootecnia. |
| Tecnologias de: <ul style="list-style-type: none">• Produtos lácteos fermentados;• Queijos;• Cremes e Manteiga. | 02 | 20h | Curso Superior em Tecnologia em Laticínios, Medicina Veterinária, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Agronomia ou Zootecnia. |

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Haverá entrevista e Prova de Títulos (classificatória).

5.2. Entrevista

5.2.1. Todos os candidatos serão submetidos à entrevista.

5.2.2. A Entrevista consistirá em uma avaliação do conhecimento e capacidade didática do candidato, sendo avaliada por Banca Examinadora composta de 03 (três) membros. Terá o valor de 0,0 (zero) até 100,00 (cem) pontos.

5.2.3. A Entrevista para **INFRA-ESTRUTURA NA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS e GESTÃO DE AGRONEGÓCIO** será realizada no dia **20 de agosto de 2008, às 08:30 horas**, na Sala da Coordenação do Curso Superior em Tecnologia de Laticínios da Escola Agrotécnica Federal de Satuba-AL.

5.2.4. A Entrevista para **TECNOLOGIAS DE PRODUTOS LÁCTEOS FERMENTADOS, CREME, MANTEIGA E QUEIJOS** será realizada no dia **20 de agosto de 2008, às 13:30 horas**, na Sala da Coordenação do Curso Superior em Tecnologia de Laticínios da Escola Agrotécnica Federal de Satuba-AL.

5.2.5. O não comparecimento à Entrevista implicará em eliminação do candidato.

5.2.6. Antes do início da entrevista, o candidato entregará à Banca Examinadora o seu *curriculum vitae*, em três vias, digitado ou em letra legível e devidamente assinado.

5.2.7. O valor atribuído à entrevista será o resultado da média aritmética dos pontos concedidos pelos membros da Banca Examinadora.

5.2.8. O mínimo para habilitação na Entrevista será de 60 (sessenta) pontos.

5.2.9. Os 03 (três) primeiros colocados na Entrevista, desde que atendam aos mínimos previstos no subitem 5.2.8, terão seus Títulos avaliados conforme o que dispõe a Prova de Títulos. Os títulos dos demais candidatos não serão computados.

5.2.10. Caso haja um número inferior a três candidatos habilitados na Entrevista, o processo segue normalmente, passando para a Prova de Títulos somente àqueles habilitados na Entrevista.

5.2.11. Todos os concorrentes para a vaga de **INFRA-ESTRUTURA NA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS e GESTÃO DE AGRONEGÓCIO** deverão se apresentar **às 08h**, e os candidatos para área de **TECNOLOGIAS DE PRODUTOS LÁCTEOS FERMENTADOS, CREME, MANTEIGA E QUEIJOS às 13h**, na sala da Coordenação

do Curso Superior em Tecnologia de Laticínios, **independentemente da ordem de apresentação.**

5.2.12. Não caberá recurso para a Entrevista.

5.3. Prova de Títulos

5.2.1 Os Títulos terão efeito classificatório, e somente serão submetidos à Prova de Títulos os três primeiros candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos após a entrevista, observando-se o disposto nos subitens 5.2.8, 5.2.9 e 5.2.10, onde atribuir-se-ão os seguintes pontos:

a) Título de Doutor na Área/Disciplina objeto da seleção, ou na área de Educação, expedido por Instituição Credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação - 15 (quinze) pontos;

b) Título de Mestre na Área/Disciplina objeto da seleção, ou na área de Educação, expedido por Instituição Credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação - 10 (dez) pontos;

c) Certificado de Especialização (mínimo 360 horas) na Área/Disciplina objeto da seleção, ou na área de educação, expedido por Instituição Credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação -5(cinco) pontos;

d) Curso na área afim com carga horária superior a 180 (cento e oitenta) horas - 03 (três) pontos;

e) Curso na área afim com carga acima de 80 e até 180 horas. 02 (dois) pontos.

f) Curso na área afim com carga entre 40 e 80 horas. 01 (um) ponto.

g) Experiência comprovada no magistério da Educação Profissional de Nível Técnico, Ensino Médio ou Superior. 01(um) ponto por ano, ou fração maior do que 06 (seis) meses e/ou na atividade profissional na área objeto do presente edital, até o limite máximo de cinco pontos cada.

5.3.2. Os pontos dos títulos constantes das alíneas a,b,c não serão cumulativos, considerando-se aquele de maior valor.

5.3.3. Com relação às alíneas d, e, f será considerado apenas um título por alínea.

5.3.4. Os resultados das Provas de Títulos (somente dos candidatos que atendam ao disposto no item 5.2.8) e de Desempenho Didático (de todos os que se submeteram a esta prova), bem como o Resultado Final dos candidatos submetidos às duas Provas, serão publicados no mural da Escola Agrotécnica Federal de Satuba, e na página eletrônica www.eafs.gov.br, e estarão disponíveis a partir do dia 08 de agosto de 2008.

5.3.5. O candidato que desejar interpor recursos contra a avaliação da prova de títulos deverá fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do resultado da Prova de Títulos, no horário de 08h às 11h30min, devendo dar entrada no Setor de Protocolo da EAFS/AL.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Para a obtenção da classificação final dos candidatos, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se Peso 1 para a Prova de Títulos e Peso 2 para a Entrevista.

6.2 Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na prova de Desempenho Didático;

b) obtiver maior número de pontos na prova de títulos;

c) for mais idoso;

d) for casado.

6.3 A classificação final do processo seletivo será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas provas de Entrevista e de Títulos, observados os mínimos exigidos para habilitação, os pesos estipulados para cada uma

das provas e demais normas previstas e constantes do Edital e Instruções Específicas do Processo Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

7.1. A contratação será efetuada por tempo determinado, conforme Lei 8.112/90, Lei 8.745/93 e artigo 8º da Lei n 10.302 de 31 de outubro de 2001, e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988.

7.2. O contrato será realizado por um período de até 12 (doze) meses, contado desde a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da Escola Agrotécnica Federal de Satuba-AL.

7.3. De acordo com o que dispõe a redação atual da Lei 8.745/93, artigo 9º, inciso III, é vedada a contratação de candidatos que tenham sido contratados na mesma natureza até 24 (vinte e quatro) meses antes do ajuste.

7.4. A partir da data da publicação do resultado homologado, o candidato aprovado, atendendo a ordem de classificação deverá comparecer na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Escola Agrotécnica Federal de Satuba, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, para desfecho da contratação. O não comparecimento do candidato nesse prazo implica a perda do direito à ocupação da vaga e a convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

7.5. A remuneração para o professor com graduação será composta pelo vencimento básico fixado para o Nível 1, da Classe D I da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o regime de trabalho definido no quadro 1, item 4 deste Edital, podendo ser acrescido das demais vantagens conforme legislação vigente e de acordo com a titulação do candidato.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo encerra sua validade assim que for contratado o profissional aprovado para a vaga ofertada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para o Processo Seletivo.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Diretor Geral

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INFRA-ESTRUTURA DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E GESTÃO DE AGRONEGÓCIO:

Infra-estrutura - Materiais de construção. Aspectos construtivos. Noções de instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas. Equipamentos e utensílios para processamento Agroindustrial em geral. Noções de desenho Industrial. Equipamentos para movimentação de fluídos. Ergonomia – projeto e produção.

Gestão de Agronegócio – Conceito, evolução, fundamentação e tendências do agronegócio

TECNOLOGIAS DE PRODUTOS LÁCTEOS FERMENTADOS, CREME, MANTEIGA, QUEIJOS:

Tecnologia de Produtos Lácteos Fermentados - Leites Fermentados; Bebidas Lácticas, Culturas Lácteas, Processos Fermentativos, Balanceamento de formulações; Processamento Industrial. Legislação específica.

Tecnologia de Creme e Manteiga - Qualidade da matéria prima; Equipamentos de Desnate do Leite; Obtenção do Creme; Fabricação da Manteiga, Processamento Industrial. Legislação específica.

Tecnologia de Queijos - Tecnologia de Fabricação de Queijos – Definição; Principais tipos de Queijo; Constituintes do leite e suas funções no queijo; Classificação; Ingredientes; Processo de Fabricação. Legislação.